

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00234/2022
OC nº 196955

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

=====

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA**, e a **WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. das Américas, nº 2.000, sobreloja, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-101, inscrita no CNPJ nº 06.205.368/0001-72, denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

Imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 10.875, Bloco 01, Armazém 13, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22783-116.

Metragem: 60 m²

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Supressão contratual;
- b) Repactuação;
- c) Cláusula preço;
- d) Condições de devolução do Armazém 12;
- e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

SUPRESSÃO CONTRATUAL

2. As partes acordam a supressão parcial do objeto contratual, mediante exclusão do Armazém 12 do Bloco 01 da locação originalmente pactuada, permanecendo exclusivamente o Armazém 13, o que corresponde à redução de 50% da área contratada e à dedução de R\$ 33.000,00 no valor estimado do contrato, com efeitos a partir de 12/09/2026.

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00234/2022
OC nº 196955

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

REPACTUAÇÃO

3. Repactuação do valor mensal da locação do Armazém 13, que passará de R\$ 2.875,00 para R\$ 3.000,00, representando um acréscimo aproximado de 4,35%, com efeitos a partir de 12/09/2026.

CLÁUSULA PREÇO

4. O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.750,00 para R\$ 3.000,00, composto por:
- 4.1. Aluguel: R\$ 1.991,05;
4.2. Condomínio: R\$ 812,75;
4.3. IPTU: R\$ 196,20.
5. Em decorrência da supressão contratual e da repactuação previstas neste aditivo, o valor total estimado para o período de 12/09/2026 a 11/09/2027 passará de R\$ 69.000,00 para R\$ 36.000,00.

CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO ARMAZÉM 12

6. A LOCATÁRIA devolverá o Armazém 12 à LOCADORA em 11/09/2026, livre e desocupado. A devolução será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Vistoria e Entrega pelas partes, após realização de vistoria conjunta para verificação das condições do espaço.
- 6.1. A partir dessa formalização, considerar-se-ão encerradas as obrigações financeiras da LOCATÁRIA relacionadas ao referido espaço, permanecendo vigentes apenas aquelas decorrentes da locação do Armazém 13.
- 6.2. A devolução observará as condições previstas no Contrato DGCO nº 00234/2022, especialmente quanto à restituição do imóvel em condições compatíveis com aquelas registradas na vistoria inicial, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular.

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00234/2022
OC nº 196955

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” - DGCO nº 00234/2022 - celebrado em 09 de setembro de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Aline Ladislau da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Tiago Martins Guedes

Cargo: Gerente Executivo

LOCADORA: WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Walter Machado Maurício

Cargo: Sócio Administrador